

**CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS  
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

# **Manual de Atividades Complementares**

**Belo Horizonte**

Prezado(a) aluno(a):

Este é o Manual de Atividades Complementar do Curso de Sistemas de Informação do Centro Universitário Newton Paiva. Nele você encontrará informações de suma importância para seu desenvolvimento acadêmico.

Aqui estão relacionadas as principais informações para orientá-lo no desenvolvimento de Atividades Complementares extracurriculares, sendo de fundamental importância a sua leitura e entendimento.

Atenciosamente,

Coordenação do Curso

# ÍNDICE

<b>1 APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2 FINALIDADE .....</b>	<b>4</b>
<b>3 EXIGÊNCIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....</b>	<b>4</b>
<b>4 ATIVIDADES CONSIDERADAS COMPLEMENTARES .....</b>	<b>6</b>
4.1 Exercício de Monitoria (como bolsista ou voluntário).....	7
4.2 Participação em Pesquisa Institucional.....	8
4.3 Participação em Projetos de Extensão.....	8
4.4 Participação em Projetos Sociais Propostos pela Instituição.....	8
4.5 Participação em Congressos, Seminários, Simpósios e Atividades Correlatas .....	8
4.6 Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos .....	9
4.7 Realização de Estágios Extracurriculares.....	9
4.8 Cumprimento de outras Disciplinas Eletivas, além das necessárias à integralização do Currículo.....	9
4.9 Cumprimento de Disciplinas Oferecidas em outros Cursos da Instituição.....	9
4.10 Cumprimento de Disciplinas Oferecidas por outras Instituições.....	9
4.11 Participação em Grupos de Estudo da Instituição, sob Orientação de Professor .....	10
4.12 Publicação de Artigo em Revistas Científicas Indexadas.....	10
4.13 Participação em Concursos de Monografia.....	10
4.14 Intercâmbio em Instituições Congêneres.....	10
4.15 Representação em Órgãos Colegiados.....	10
4.16 Realização de Cursos de Língua Estrangeira.....	11
4.17 Participação em Atividades Culturais .....	11
4.18 Representação como Atleta em Campeonatos Oficiais .....	11
4.19 Realização de Curso de Extensão .....	11
4.20 Realização de Minicurso.....	11
4.21 Vivência profissional .....	12
4.22 Organização de eventos.....	12
4.23 Aperfeiçoamento acadêmico.....	12
4.24 Aperfeiçoamento profissional.....	12
<b>5 PROCESSO PARA REALIZAÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>6 DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>14</b>

## **1 APRESENTAÇÃO**

Este manual contém orientações gerais a respeito da realização das Atividades Complementares no âmbito do Curso de Sistemas de Informação do Centro Universitário Newton Paiva.

As informações contidas neste manual são resultantes da Resolução nº 22/CONSEPE/09 – de 22 de dezembro de 2009, além de outros atos normativos pertinentes.

## **2 FINALIDADE**

Atividades Complementares são atividades extracurriculares obrigatórias nos cursos de graduação e têm por finalidade orientar e estimular práticas permanentes e contextualizadas para a atualização profissional do acadêmico com foco na relação entre a teoria x prática, visando à qualidade de ensino, de acordo com as Diretrizes Curriculares do MEC.

## **3 EXIGÊNCIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

As Atividades Complementares integram aquelas atividades referentes a habilidades, conhecimentos, competências e atitudes adquiridas dentro ou fora do ambiente universitário, visando o enriquecimento do aluno do Curso de Sistemas de Informação, expandindo o seu currículo com experiências e vivências internas ou externas ao curso.

Embora não façam parte das disciplinas obrigatórias que os alunos devem matricular, são consideradas diretamente relevantes à sua formação, tais

como atividades de extensão, pesquisa, iniciação à científica, participação em eventos, publicações e vivência profissional complementar.

O objetivo aqui é diversificar e enriquecer a formação da área de Sistemas de Informação oferecida na graduação, através da participação dos alunos em eventos diversos.

Todo aluno matriculado a partir do semestre 2013.1 deve realizar um total de 80 (oitenta) horas de Atividades Complementares, correspondendo a quatro créditos, indispensáveis para poder colar grau ao final do curso.

Deste total de 80 horas, o aluno não pode cursar mais de 40 horas no mesmo semestre, devendo procurar diluir esta carga horária durante todo o período de curso, de forma a melhor vivenciar e conhecer sua futura atividade profissional.

O curso de Sistemas de Informação promoverá, tanto quanto possível, eventos e projetos que podem ser computados como atividades complementares. No entanto, o curso não é responsável pela promoção dessas atividades, sendo os alunos responsáveis em participar de atividades que possam ser computados como Atividades Complementares, dentre aqueles eventos e projetos que melhor correspondam às suas opções pessoais, às suas necessidades e aos seus interesses. A realização das atividades complementares dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade de cada aluno, que deve buscar aquelas atividades que mais lhe interessam.

#### 4 ATIVIDADES CONSIDERADAS COMPLEMENTARES

As atividades que podem ser consideradas complementares estão aqui descritas. Em cada categoria há um limite máximo de horas que podem ser computadas, de modo que os alunos deverão necessariamente desenvolver atividades de mais de uma modalidade. O limite varia de 8 a 40 horas dependendo da categoria. Horas que ultrapassem este limite não serão computadas, mesmo que a atividade seja autorizada.

O critério de atribuição de horas padrão é o tempo efetivamente despendido pelo aluno para a realização da atividade. Quando não houver descrição do número de horas no requerimento de autorização nem na comprovação da realização da atividade, o Professor Coordenador de Atividades Complementares a fixará por estimativa. As atividades já têm número de horas pré-fixados, conforme quadro abaixo.

ATIVIDADES CONSIDERADAS COMPLEMENTARES	Carga horária máxima
Exercício de monitoria	30 horas
Participação em Pesquisa Institucional	40 horas
Participação em Projetos de Extensão	40 horas
Participação em Projetos Sociais e Educacionais propostos pela Instituição	10 horas
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios, Encontros Jornadas relacionados à área de formação do aluno ou áreas correlatas	30 horas
Apresentação de trabalho em evento científico (20 horas por evento)	40 horas
Realização de estágios extracurriculares	20 horas
Cumprimento de disciplinas eletivas do próprio curso, além das previstas para a integralização curricular	30 horas
Cumprimento de disciplinas oferecidas pela Instituição, mas que não fazem parte do elenco de disciplinas do Curso	10 horas
Cumprimento de disciplinas oferecidas por outras Instituições de Ensino Superior	10 horas

Participação em Grupos de Estudo, sob supervisão docente	30 horas
Publicação em Grupos de Estudo, sob supervisão docente	30 horas
Publicação de artigos em revistas científicas indexadas (20 horas por artigo publicado)	40 horas
Participação em concurso de monografia	20 horas
Intercâmbio em Instituições congêneres	20 horas
Representação em órgãos colegiados de turma (4 hora por semestre)	32 horas
Realização de Cursos de Língua Estrangeira	20 horas
Participação em atividades culturais	10 horas
Representação como atleta em campeonatos oficiais	10 horas
Realização de Cursos de Extensão (10 horas por curso)	30 horas
Realização de Minicursos (2 horas por minicurso)	20 horas
Vivência profissional	30 horas
Organização de eventos	10 horas
Aperfeiçoamento acadêmico	20 horas
Aperfeiçoamento profissional	10 horas
Outras atividades na Instituição	20 horas

#### 4.1 Exercício de Monitoria (como bolsista ou voluntário)

Monitoria em disciplinas vinculadas ao Curso de Sistemas de Informação, exercida por um período de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo, com dedicação mínima de 2 (duas) horas semanais. O cumprimento da atividade será comprovado por um relatório final, elaborado pelo aluno, aprovado e assinado pelo professor orientador, e uma declaração de participação no

programa de monitoria, assinada pelo professor orientador e o coordenador do curso.

#### 4.2 Participação em Pesquisa Institucional

A atividade deverá ser executada em conformidade com o que estabelece o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário e comprovada por um relatório final elaborado pelo aluno e aprovado e assinado pelo professor orientador da pesquisa.

#### 4.3 Participação em Projetos de Extensão

A atividade deverá ser executada de acordo com o que estabelecem as normas de Extensão do Centro Universitário Newton Paiva e será comprovada pela apresentação de um relatório elaborado pelo aluno, aprovado e assinado pelo professor supervisor da atividade.

#### 4.4 Participação em Projetos Sociais Propostos pela Instituição

Apresentação de um relatório, pelo aluno, das atividades desenvolvidas e de um parecer do professor responsável pelo projeto.

#### 4.5 Participação em Congressos, Seminários, Simpósios e Atividades Correlatas

Certificado de participação e apresentação do programa do evento.

**Obs:** do programa do evento e/ou do certificado devem constar a carga horária.



#### **4.6 Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos**

Certificado de participação e cópia do trabalho apresentado, o qual deverá ter sido elaborado, até 1 (um) ano da data de entrega da documentação, junto à Coordenação do Curso.

#### **4.7 Realização de Estágios Extracurriculares**

Atestado de realização do Estágio, por no mínimo três meses, e apresentação de relatório das atividades realizadas, contendo parecer e assinatura e carimbo profissional do supervisor da atividade. Este Estágio deve ser previamente aprovado pela Instituição.

#### **4.8 Cumprimento de outras Disciplinas Eletivas, além das necessárias à integralização do Currículo**

Apresentação do histórico escolar.

#### **4.9 Cumprimento de Disciplinas Oferecidas em outros Cursos da Instituição**

Apresentação do programa da disciplina e do histórico escolar.

#### **4.10 Cumprimento de Disciplinas Oferecidas por outras Instituições**

Apresentação do programa da disciplina e do histórico escolar.

#### **4.11 Participação em Grupos de Estudo da Instituição, sob Orientação de Professor**

Apresentação de relatório, pelo aluno, das atividades realizadas no Grupo e declaração de participação pelo professor orientador.

#### **4.12 Publicação de Artigo em Revistas Científicas Indexadas**

Cópia do artigo publicado, o qual deverá ter sido elaborado até 1 (um) ano da data de entrega da documentação junto à Coordenação.

#### **4.13 Participação em Concursos de Monografia**

Certificado de participação no concurso e cópia da monografia.

#### **4.14 Intercâmbio em Instituições Congêneres**

Certificado de realização da atividade e relatório do orientador sobre o aproveitamento do aluno.

#### **4.15 Representação em Órgãos Colegiados**

Declaração da Instituição ou do Colegiado do Curso da participação.

#### 4.16 Realização de Cursos de Língua Estrangeira

Certificado de realização e aprovação em, no mínimo, 2 (dois) níveis de estudos na área.

**Obs.:** do certificado deverão constar o carimbo com o CGC da escola e assinatura e carimbo do diretor.

#### 4.17 Participação em Atividades Culturais

Certificado de participação e avaliação da relevância para a formação do aluno.

#### 4.18 Representação como Atleta em Campeonatos Oficiais

Certificado de participação emitido pela Federação ou Confederação ligada ao esporte praticado.

#### 4.19 Realização de Curso de Extensão

Certificado de participação e apresentação do programa do curso.

**Obs:** do programa do curso e/ou do certificado devem constar a carga horária.

#### 4.20 Realização de Minicurso

Certificado de participação e apresentação do programa do minicurso.

**Obs:** do programa do curso e/ou do certificado devem constar a carga horária.

#### **4.21 Vivência profissional**

Carteira de Trabalho comprovando vínculo empregatício de 1 ano.

#### **4.22 Organização de eventos**

Apresentação de um relatório, pelo aluno, das atividades desenvolvidas e de um parecer do supervisor do evento e/ou coordenador do curso.

#### **4.23 Aperfeiçoamento acadêmico**

Participação em eventos, palestras, cursos, workshops e oficinas, oferecidos dentro ou fora da instituição, relacionados à área de atuação profissional, inclusive cursos a distância. Apresentar certificado recebido.

#### **4.24 Aperfeiçoamento profissional**

Apresentar certificações em áreas relacionadas à futura atividade profissional.

### **5 PROCESSO PARA REALIZAÇÃO**

O processo padrão para realizar Atividades Complementares se dá em duas etapas:

- 1) A primeira é um pedido prévio de autorização para a realização da atividade, quando a atividade é externa a Instituição;
- 2) A segunda etapa é a comprovação de realização da atividade.

Para o processo, deverão ser observados:

- 1) O coordenador de Curso indicará um professor para análise da documentação e lançamento da carga horária de atividades complementares no Sistema Acadêmico. Esse professor será capacitado pelos funcionários do NUCRA para o respectivo registro;
- 2) O aluno deverá protocolar, na Central de Atendimento ao Aluno, os documentos comprobatórios de sua participação nas atividades, em prazo divulgado no Calendário Institucional, os quais serão encaminhados aos respectivos coordenadores de curso;
- 3) O coordenador entregará os documentos dos alunos ao professor indicado para análise, registro e lançamento, o qual deverá, também, preencher o formulário de protocolo de recebimento de atividades complementares com a carga horária correspondente à análise. Após todos os procedimentos, esse formulário deverá ser entregue ao coordenador de curso para controle;
- 4) O coordenador devolverá para o NUCRA os documentos comprobatórios com o parecer;
- 5) O aluno fará o controle do lançamento das horas de Atividades Complementares cumpridas, por meio do Sistema Acadêmico;
- 6) O aluno que não cumprir a carga horária das Atividades Complementares no decorrer do curso não poderá participar da sessão solene de colação de grau, mesmo que tenha sido aprovado em todas as disciplinas da estrutura curricular.

O relatório, quando exigido, deve conter indicação da natureza da atividade, seus participantes, seu local e sua data, e sua duração. Além disso, deve conter descrição pormenorizada dos fatos envolvidos na própria atividade, o que varia dependendo de sua natureza.

O relatório será rejeitado se for considerado insatisfatório para demonstrar que o aluno atendeu à atividade.

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

As Atividades Complementares poderão ser realizadas a qualquer momento, ao longo do Curso, inclusive durante o período de férias letivas.

Compete ao Professor Coordenador de Atividades Complementares, orientar o aluno quanto à relevância e o aproveitamento das Atividades Complementares para a sua formação profissional, analisar a documentação apresentada verificando a qualidade das atividades realizadas e sua compatibilidade com os objetivos do curso, creditar a carga horária correspondente às atividades cumpridas, de acordo com os critérios acima especificados e encaminhar, semestralmente, ao NUCRA, o laudo de lançamento da carga horária das referidas atividades, dentro do prazo estipulado.

O registro semestral e lançamento, no Documento de Informação Acadêmica (DIA) do aluno, da carga horária das Atividades Complementares por ele cumpridas serão feitos pelo Núcleo de Controle e Registro Acadêmico – NUCRA.

Casos omissos serão avaliados e deliberados pelo Colegiado do Curso de Sistemas de Informação.